

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



JUCESP PROTOCOLO
0.010.433/21-1



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Realizada em 07 de janeiro de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2021, às 08h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os conselheiros, nos termos do artigo 14, parágrafo 4º do estatuto social da Companhia.

MESA: Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T0 9, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; o Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em Avenue Charles Floquet 75007, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado; e o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, neste ato representado por seu bastante procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) Destituição do Sr. **Geraldo França Sobreira** do cargo de Diretor Presidente; (ii) indicação e nomeação do Sr. **Marcos Eduardo Binder** para exercer o cargo de Diretor Presidente; (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, para os fins do quanto disposto no artigo 142, § 1º da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

- (i) A destituição do Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº

Página 1 de 2



705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Bairro Alphaville, CEP: 06455-000, de cargo de Diretor Presidente.

- (ii) A indicação e nomeação do Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, ao cargo de Diretor Presidente, para um mandato de 3 (três) anos a contar da data de sua investidura, admitida a reeleição e devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor.

O **Diretor Presidente** ora eleito tomará posse de seu cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse e, desde já, declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

- (iii) A Publicação desta ata na forma do extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Conselheiros: **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, p.p. Marcos Eduardo Binder; **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, p.p. Marcos Eduardo Binder.

Mesa:


MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente


GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

Conselheiros:


JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA
p.p. Marcos Eduardo Binder


AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE
SONET
p.p. Marcos Eduardo Binder


NICOLAS JEAN PIERRE BAUDOUIN
MOREL
p.p. Marcos Eduardo Binder



1a 2 de 2

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 16:59:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361301215817992271-1 a 108361301215817992271-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad622a951fb9df1125925a0e2d0dd5f17958ccb764ebe29dcf0e66ea85ec21f058097e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



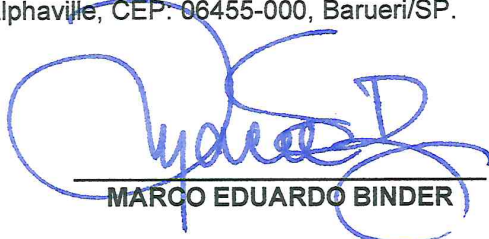
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 07 de janeiro de 2021, o Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi eleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, da Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A, inscrita no CNPJ/ME sob nº 69.034.668/0001-56 e com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob NIRE 35.300.368.169, mediante assinatura do presente instrumento. O **Diretor Presidente** declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.


MARCO EDUARDO BINDER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 16:58:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361301219597075886-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad608ec003a2fbc63c17b856eae7a21ac9487f4a9c7a017ab46b20f0ea2e9fd10d97e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
0 0 3 1



JUCESP PROTOCOLO
0.589.154/20-5



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE RERRATIFICAÇÃO
Realizada em 04 de agosto de 2020

DATA, HORA E LOCAL: 04 de agosto de 2020, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Moulinaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte matéria de interesse da Companhia: rerratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2020 e levada a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 212.316/20-5, em sessão de 18 de

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108360809207881951124



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108360809207881951124-1
Data: 08/09/2020 11:16:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58803-W3CL;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

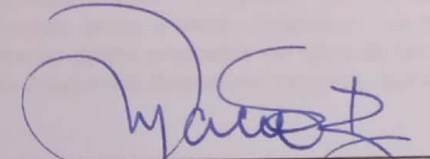


junho de 2020 ("AGE de 25 de maio de 2020"), de forma que fique expressamente registrado e com efeitos a todas as partes, principalmente a terceiros, que os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia nomeados para seus respectivos cargos nos termos da AGE de 25 de maio de 2020, tomaram posse de seus respectivos cargos no dia 25 de maio de 2020 por meio da assinatura dos respectivos termos de posse, os quais, por um lapso, foram anexados à ata da AGE de 25 de maio de 2020 como sendo datados de 07 de maio de 2020. Assim, o objeto da presente deliberação é a retificação dos termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia, decorrentes da nomeação realizada na AGE de 25 de maio de 2020 e a ela anexados, os quais datam de 25 de maio de 2020, não de 07 de maio de 2020, sendo ainda ratificadas as demais matérias objeto da AGE de 25 de maio de 2020, quais sejam (i) a reeleição dos membros da Diretoria – Diretor Presidente e Diretor Financeiro com a confirmação da redação do estatuto, (ii) a reeleição dos membros do Conselho de Administração com a confirmação da redação do estatuto e (iii) a publicação da ata da AGE de 25 de maio de 2020 na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976.

DELIBERAÇÕES: colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas aprovaram-na por unanimidade e sem quaisquer ressalvas rerratificar a ata da AGE de 25 de maio de 2020, com o que os termos de posse dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Companhia são ora anexados com a data correta das respectivas assinaturas (25 de maio de 2020).

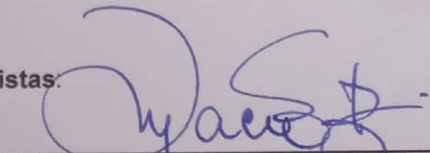
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda e Marcos Eduardo Binder.


Mesa:

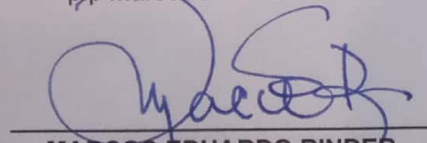

MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente


GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

Acionistas:


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p/p Marcos Eduardo Binder


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira


MARCOS EDUARDO BINDER
Acionista



Digitalizado com CamScanner

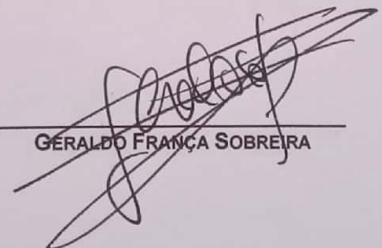


ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.


GERALDO FRANÇA SOBREIRA

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108360809207881951124-3
Data: 08/09/2020 11:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58805-MNH9;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



ANEXO II

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade RNE nº nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleita para ocupar o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A **Diretora Financeira** ora reeleita se mantém investida no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, a Diretora Financeira, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108360809207881951124>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108360809207881951124-4
Data: 08/09/2020 11:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58806-GKG9;



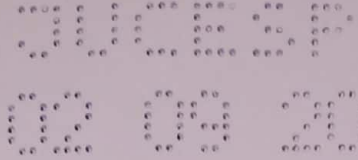
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





ANEXO III

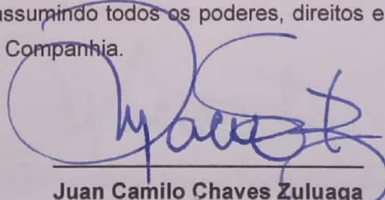
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

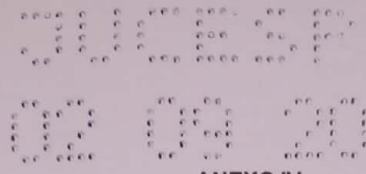
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.


Juan Camilo Chaves Zuluaga
p/p Marcos Eduardo Binder





ANEXO IV

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet
p/p Marcos Eduardo Binder



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108360809207881951124-6
Data: 08/09/2020 11:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58808-GZ5D;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

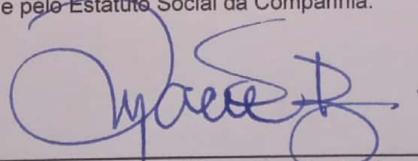


JUCESP
02 09 20
ANEXO V

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 25 de Maio de 2020, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 25 de maio de 2020, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel
p/p Marcos Eduardo Binder

Digitalizado com CamScanner

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108360809207881951124>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108360809207881951124-7
Data: 08/09/2020 11:16:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL58809-W1PK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/09/2020 11:18:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108360809207881951124-1 108360809207881951124-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b236a7460291592e479f9c2a80642b38afeae9b803e7393961975ad357f9a29d7f22cd595f6ca8cc4f3083e837d0
8f7ac97e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCEB
08 10 15

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA – AGE

Realizada em 01 de outubro de 2015

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1 de outubro de 2015, às 14h00min horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, Secretário **MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE**.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulinaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **Manuel Alfonso Colmenares Aponte**, venezuelano, casado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. V523504-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.028.298-25, com endereço com endereço na Avenida Andrômeda, 885 – 24º andar, Condomínio Century Plaza – Torre Corporate - Barueri – São Paulo – Brasil, CEP: 06473-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE**, venezuelano, casado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. V523504-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.028.298-25, com endereço com endereço na Avenida Andrômeda, 885 – 24º andar, Condomínio Century Plaza – Torre Corporate - Barueri – São Paulo – Brasil, CEP: 06473-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

Página 1 de 5

[Handwritten signatures]



JUCEB

08 12 15

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança na composição acionária da Companhia, tendo em vista a transferência da ação de titularidade do Sr. Vincent Roland Maurice Bouvet para o Sr. Manuel Alfonso Colmenares Aponte formalizada por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas" datado de 17 de agosto de 2015, nos termos do § 1º, do artigo 31, da Lei 6.404/76; (ii) destituição do Sr. Manuel Alfonso Colmenares Aponte do cargo de Diretor Financeiro; (iii) indicação e nomeação do Sr. Marcos Eduardo Binder para o cargo de Diretor Financeiro; (iv) alteração do parágrafo primeiro, II, do artigo 11 do Estatuto Social para formalização do aprovado em (ii) e (iii); (v) destituição do Sr. Didier Bruno Dumont do cargo de Presidente do Conselho de Administração; (vi) indicação e nomeação do Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (vii) alteração do parágrafo dez e parágrafo onze do artigo 14 do Estatuto Social para refletir o aprovado em (v) e (vi) acima; e (viii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir a mudança na composição acionária da Companhia, tendo em vista a transferência da ação de titularidade do Sr. Vincent Roland Maurice Bouvet para o Manuel Alfonso Colmenares Aponte, formalizada por termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas" datado de 17 de agosto de 2015, nos termos do § 1º, do artigo 31, da Lei 6.404/76, portanto o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 759.706.750,00 (setecentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e seis mil e setecentos e cinquenta reais) em moeda corrente do país, dividido em 759.706.750 (setecentas e cinquenta e nove milhões, setecentas e seis mil e setecentas e cinquenta) ações, todas ordinárias, nominativas e com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os acionistas:

Acionista	Nº de Ações
Sodexo Pass International	462.032.789
Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.	297.673.960
Manuel Alfonso Colmenares Aponte	1
Total	759.706.750

Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral."

6/12/15



JUCESP
08 12 15

(ii) a destituição do Sr. **MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE**, venezuelano, casado, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. V523504-W, inscrito no CPF/MF sob o nº. 233.028.298-25, com endereço na Avenida Washington Luis, 1576 – apto 202, Edifício Paineira, Alto da Boa Vista, CEP 04662-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo do cargo de Diretor Financeiro.

(iii) a indicação e nomeação do Sr. **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405 SSP, CPF/MF nº 143.814.758-95, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o cargo de Diretor Financeiro com mandato de 3 (três) anos a contar desta data.

O diretor ora eleito fica investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio, e que faz parte integrante do presente instrumento, cabendo-lhe os poderes a ele estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia, e declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

(iv) a alteração do parágrafo primeiro, II, do artigo 11 do Estatuto Social para formalização do aprovado em (ii) e (iii), o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“Artigo 11 - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelos acionistas.

Parágrafo Primeiro – Os acionistas indicaram e nomearam:

I. para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. GERALDO FRANÇA SOBREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/RJ inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor.

II. para ocupar o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. MARCOS EDUARDO BINDER, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405 SSP, CPF/MF nº 143.814.758-95, com endereço profissional na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio

Página 3 de 5

M4



DUCEAR
de 12 15

de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. O Diretor Financeiro é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor.

Parágrafo segundo - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução."

(v) a destituição do Sr. **DIDIER BRUNO DUMONT**, francês, casado, administrador, portador do RNE nº V452071-V e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.085.977-02, residente e domiciliado na Rua Heron Domingues, 115, Casa B, Jardim Cordeiro, São Paulo/SP do cargo de Presidente do Conselho de Administração.

(vi) a indicação e nomeação do Sr. **JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 -19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogota, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233 para o cargo de Presidente do Conselho de Administração com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data.

O conselheiro ora eleito fica investido em seu cargo mediante assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio, e que faz parte integrante do presente instrumento, cabendo-lhe os poderes a ele estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia, e declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o seu acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76.

(vii) a alteração do parágrafo dez e parágrafo onze do artigo 14 do Estatuto Social para formalização do aprovado em (v) e (vi) acima, os quais passam o vigorar da seguinte forma:

"Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social.

[...]

Parágrafo dez - Os acionistas nomearam para ocuparem os cargos do Conselho de Administração:

a) Sr. **JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 -19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogota, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233;

Página 4 de 5

2/15



JUCESP
08 12 15

b) Sr. **SEBASTIEN RAYMOND DE TRAMASURE**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 13DC02038, residente em 11bis Rue d'Orléans 92200 Neuilly-sur-Seine, França; e


c) Sr. **DENIS PAUL FRANÇOIS MACHUEL**, casado, francês, portador do passaporte nº. 09PK01213, residente 2 Rue Des Dardanelles, 75017, Paris, França.


Parágrafo onze - Os acionistas indicaram e nomearam o Sr. **JUAN CAMILO CHAVES ZULUAGA**, acima qualificado, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ao qual compete a condução dos trabalhos e deliberações do referido órgão."

(viii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

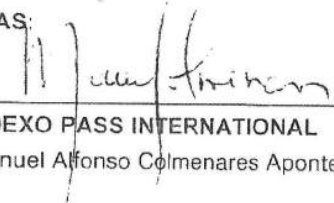
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Geraldo França Sobreira; Secretário: Manuel Alfonso Colmenares Aponte; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Manuel Alfonso Colmenares Aponte), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Geraldo França Sobreira) e Manuel Alfonso Colmenares Aponte.


MESA:

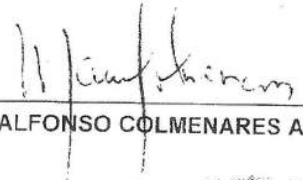

GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Presidente


MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE
Secretário


ACIONISTAS:


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p Manuel Alfonso Colmenares Aponte


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira


MANUEL ALFONSO COLMENARES APONTE

Página 5 de 5


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO
SOP O NÚMERO 542.417/15-7
FLÁVIA RECHEN BRITTO
SECRETARIA GERAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 10:08:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361908206660701460-1 108361908206660701460-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653a7cab0c1d2bb14fb7fa8fd33a8d9731bffe53f412d35ba1ad02d0d6acc36a96b797e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
10 07 17



JUCESP PROTOCOLO
0.672.465/17-6



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA – AGE
Realizada em 3 de julho de 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 de julho de 2017, às 10h00min horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESEÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulineaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) Sr. **Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP: 06455-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) reeleição de membro da Diretoria - Diretor Presidente; (ii) confirmação da redação do estatuto social para reeleição de membro da diretoria; e (iii) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) A reeleição do Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de **Diretor Presidente**, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor;

O **Diretor Presidente** declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vade, ainda



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108361908202398773153-1
Data: 19/08/2020 10:00:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67132-169S;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



JUCESP
10 07 17

que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o **Diretor Presidente**, ora reeleito, se mantém investido no cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse, Anexo I, parte integrante do presente Instrumento.

(ii) Em consequência das reeleições acima deliberadas acima tomadas, o parágrafo 1º, II, do artigo 11 mantém sua redação nos seguintes termos:

*Artigo 11 (...)

Parágrafo Primeiro – Os acionistas indicaram e nomearam:

I. para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo, por prazo de 03 (três) anos, admitida reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor.

(iii) A publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.


ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. e Marcos Eduardo Binder.


MESA:

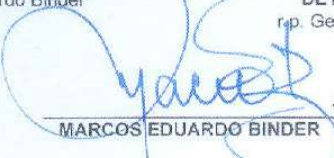

MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente


GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

ACIONISTAS:


SODEXO PASS INTERNATIONAL
p.p Marcos Eduardo Binder


SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS
DE INOVAÇÃO LTDA.
rp. Geraldo França Sobreira


MARCOS EDUARDO BINDER



DUCE SP
10 07 17
ANEXO I

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 03 de julho de 2017, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, foi reeleito para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Diretor Presidente** ora reeleito se mantém investido no cargo em 03 de julho de 2017, mediante a assinatura do presente Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito, e toma posse do cargo de **Diretor Presidente** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia. Declara, ainda, o Diretor Presidente, que o endereço para receber citações e intimações relativas aos atos de gestão praticados em nome da Companhia é na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, Barueri/SP.

Barueri, 03 de julho de 2017.

GERALDO FRANÇA SOBREIRA



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108361908202398773153-3
Data: 19/08/2020 10:00:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67134-4XBD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Usina Alto Alegre S.A. - Açúcar e Alcool

CNPJ nº 08.295.562/0001-38

Demonstrações Financeiras

Table with columns for Balanço patrimonial (Em milhares de reais) and Demonstrações dos fluxos de caixa - exercícios findos em 30 de abril. Includes sub-sections for Demonstração do resultado, Demonstração das alterações do patrimônio líquido, and Demonstração das alterações do patrimônio líquido.

Banco Itaú Veículos S.A.

CNPJ nº 15.053.000/01-05

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Em 28/4/2017, às 7h00 na Avenida Antônio Massa, 361, Centro em Poá (SP), MS/EA. Rodnei Bernardino de Souza - Presidente, e Rodrigo Luis Rosa Couço - Secretário. PRESENÇA LEGAL: Administradores da Sociedade e representantes da Provedora de Serviços e Copers Auditores Independentes. QORUM: Totalidade do capital social. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação conforme o artigo 133, § 2º da Lei 6.404/76. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1. Em pauta ordinária 1. Aprovados o Balanço Patrimonial, as demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, acompanhadas dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016, publicação na página 02 do 24/3/2017 do "O Estado de São Paulo" (página B24) e no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" (Caderno Empresarial - páginas 153 e 154). Documentos análogos, relativos ao semestre encerrado em 30/6/2016, foram publicados no "O Estado de São Paulo" em 28/8/2016 (página B26). 2. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2016 no valor total de R\$ 2.311.525,14, da seguinte forma: a) R\$ 110.570,20 para a conta de Reservas Legais (Lei nº 2.173/05/39 para o pagamento de lucros e dividendos, e o R\$ 118.212,49 para pagamento de dividendos aos acionistas, por conta do dividendo obrigatório de 2016, a ser pago até 29/12/2017 com base na posição acionária hoje registrada. 3. Aprovadas as seguintes alterações na composição da Diretoria, no mandato trienal em curso, que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2019: i) o diretor Fernando Barchante Fostes Malta, que permanece empossado em seu cargo até a posse de Eduardo Hirokyu Miyaki e de Gilberto Fustes Malta, e, em consequência, a Diretoria passará a ser composta pelas pessoas a seguir qualificadas: DIRETORIA: Diretor Presidente: RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, brasileiro, casado, estatista, RG-SSP/SP 19.486.737-8, CPF 108.114.818-14, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. Diretores: ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.536.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. ADRIANO MACIEL PEDROTI, brasileiro, casado, RG-SSP/SP 22.909.458-9, CPF 151.292.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 14.047.712-3, CPF 075.830.558-96, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, RG-SSP/SP 12.705.586-32, CPF 151.292.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, brasileira, solteira, estatista, RG-SP 1004281-9, CPF 061.446.467-30, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. GILBERTO FRUSSA, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.035.586-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. RODRIGO LUIS ROSA COUÇO, brasileiro, divorciado, advogado, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. RODRIGO LUIS ROSA COUÇO, brasileiro, divorciado, administrador, RG-SSP/RS 5060112165, CPF 882.947.650-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egídio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, Pião Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902. A VANESSA LOPES REISNER, brasileira, casada, bacharel em direito, RG-SSP/SP 11.566.368-X, CPF 145.940.908-95, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida das Nações Unidas, 7.816, 8º andar, Torre 2, Pinheiros, CEP 04545-005. 4. Registrados os atos e procedimentos relativos aos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 145 e 147 do Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.122/12 do Conselho Nacional de Administração (CNA), incluindo as declarações de desemprego, sendo que todos os documentos foram encaminhados na sede da Sociedade e (ii) serão enviados após homologação de sua atuação pelo Banco Central do Brasil (BACEN) S. 5. Ciberavaliação e registro de informações em documentos em conformidade com o BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), arquivar responsabilidades aos diretores da Sociedade, na forma abaixo: ADRIANO CABRAL VOLPINI, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro - Lei 9.813/98 e regulamentação específica. ADRIANO MACIEL PEDROTI, Registro de garantias sobre veículos e imóveis - Resolução CMN 4.088/12. CARLOS HENRIQUE DONEGA AIDAR, Área Corretora e Auditoria Independente - Resolução CMN 3.198/04. ALISTAMENTO DE EMPRESAS - Resolução CMN 3.156/02. SFN - Circular BACEN 3.567/11. Registro de operações de cessão de crédito - Resolução CMN 3.998/11. EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, Procedimentos e Controles Internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. (será mantida com Fernando Barchante Fostes Malta até a sua investidura). GABRIELA RODRIGUES FERREIRA, Sistema RDR - Circular BACEN 3.728/14. Construção do Relatório de Informação - Resolução CMN 3.528/07. Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados - Resolução CMN 3.504/10. (será mantida com Fernando Barchante Fostes Malta até a sua investidura). RODNEI BERNARDINO DE SOUZA, Cadastro de Clientes do SFN - Circular BACEN 3.347/07. Carteira de Atendimento Mercantil - Resolução CMN 2.212/05. Operações de empréstimo e locação de títulos - Resolução CMN 3.197/04. Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento - Resolução CMN 2.212/05. Carteira de Investimento - Resolução CMN 2.212/05. Contas de Depósitos - Resoluções CMN 2.005/03 e 2.078/04. Operações de swap - Resolução CMN 3.198/04. Atualização de informações em mercados regulamentados - Instrução CVM 505/11. RODRIGO LUIS ROSA COUÇO, Apruração do Montante RWA, FR e Capital Principal - Resolução CMN 4.193/13. VANESSA LOPES REISNER, Assuntos do SELIC - Circular BACEN 3.808/16. 6. Mantido em até R\$ 132.000,00 o montante global para a remuneração dos membros da Diretoria, relativa ao exercício social de 2017. Esse valor aprovado para remuneração poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações da Itaú Unibanco Holding S.A. ou em outra forma que a administração considerou conveniente. CONSELHO FISCAL: Não houve manifestação por não se encontrar em funcionamento. DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras; Relatórios dos Administradores e dos Auditores Independentes. ENCERRAMENTO: Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. Poá (SP), 28 de abril de 2017. (aa) Rodnei Bernardino de Souza - Presidente, e Rodrigo Luis Rosa Couço - Secretário. Copia fiel da original lavrada em livro próprio e homologada pelo Banco JUCESP - Registro nº 324.564.71-9 em 14.7.2017. (a) Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Falconi Participações S.A.

CNPJ nº 15.494.126/0001-99 - NIRE 35.300.401.185

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os acionistas da Falconi Participações S.A. a se reunirem em AGO no dia 29/08/17, às 10h, na sede social da Companhia localizada na Rua Fidêncio Ramos, nº 302, 3º andar, Torre B, Vila Olímpica, em SP/SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/16; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31/12/16. Informações gerais: - Os documentos e informações referidos neste edital de convocação encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social, tendo as demonstrações financeiras sido publicadas em 30 de junho e 11 de julho pp no DOESP e 29 de julho flúente no jornal Gazeta de São Paulo. - A fim de respeitar a antecedência legal, fica revogada a convocação da assembleia geral ordinária prevista para se realizar em 11/08/17 que havia sido publicada no dia 13/07/17 no DOESP e no jornal Gazeta de São Paulo. - O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à AGO munido de documento que comprove sua identidade, condição e poderes de representação, conforme o caso. SP, 30/07/17. Vicente Falconi Campos - Conselho de Administração, 02, 33, 0408/2017.

Sodexo Pass do Brasil

Serviços e Comércio S.A.

CNPJ nº 09.034.068/0001-56 - NIRE 35.300.368.169

Extrato da Ata de AGE realizadas em 03 de julho de 2017

Data, Hora e Local: 3 de julho de 2017, às 10h00, na sede da Companhia, localizada no Município de Banerri, Estado de São Paulo, na Alameda Araquá, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araquá, Apêndice CEP: 06455-000, Mesa: Presidente - Marcos Eduardo Binder. Secretário - Geraldo França Sobrinho. Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem do Dia/Deliberações Tomadas: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior deliberação aprovada por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas: A reeleição do Sr. Geraldo França Sobrinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.593.012-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.599.997-34, domiciliado na cidade de Banerri, Estado de São Paulo, na Alameda Araquá nº 1.142, Bloco 3, 6º andar, do Condomínio Empresarial Araquá, Alapêndice, CEP: 06455-000, para o exercício do cargo de Diretor Presidente, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição, nos termos do inciso III, do artigo 143, da Lei nº 6.404/76, devendo permanecer no cargo até a posse de seu sucessor, Mesa: Marcos Eduardo Binder - Presidente e Geraldo França Sobrinho - Secretário.

Camil Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 64.904.295/0001-03 - NIRE 35.300.146.735

Ata de Reunião da Diretoria Realizada em 18 de Maio de 2017

1 - Data, Hora e Local: realizada em 18 de maio de 2017, às 09 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Fortunato Fozz, nº 1.001/1111 (Itorô), Vila Anastácio. 2 - Convocação e Presença: Totalidade de membros da Diretoria. 3 - Mesa: Luciano Maggi Quaritero - Presidente; Flavio Jardim Vargas - Secretário. 4 - Deliberações: Os diretores presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram alteração do endereço da filial da Companhia em Aparecida de Goiânia/GO, situado na Via Primária 63, Quadra 11, Lotes 14/18, Sítio Camil, Bairro: Distrito Agrícola, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.903-450, inscrita no 64.304.295/0042-81, NIRE nº 52.90070113-0 para Via Primária 63, Quadra 11, Lotes 14/19, Galpão Camil, Bairro: Distrito Agrícola, Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.903-450. 5 - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Presidente: Luciano Maggi Quaritero e Secretário: Flavio Jardim Vargas. Diretores Presentes: Luciano Maggi Quaritero, Cidade Antonio Gilglio da Silva, Jaime Ghil Filho, Flavio Jardim Vargas e André Ferreira Zglia. Conferir com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 18 de maio de 2017. Flavio Jardim Vargas - Secretário. JUCESP nº 263.46117-5 em 09/06/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 03/08/2017 06:14:55. Nº de Serie do Certificado: 2FBFF231F6753761A5B98E81155C315BC912C6E [Ticket: 26142775] - www.imprensaoficial.com.br

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.com.br https://azevedobastos.com.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

CARTÓRIO

TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.com.br/documento/108361908202398773153

JUCEBAST

JUCEBAST



JUCESP

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/108361908202398773153>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 108361908202398773153-5
 Data: 19/08/2020 10:00:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67136-W6BG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 10:14:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361908202398773153-1 108361908202398773153-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653ae2d502cca34f64f1e48f29eec2770e2fd529957a1e22a20142528e58d6d9f91797e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº. 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO
Realizada em 13 de Maio de 2020

DATA, HORA E LOCAL: Aos dias 13 do mês de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: Sr. Marcos Eduardo Binder; Secretário: Sr. Geraldo França Sobreira

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lês – Mouligneux Cedex 9, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Sr. **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 27.728.405 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95 com endereço na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (c) Sr. **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405 SSP/SP e inscrito CPF/MF sob nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Alameda Rio Negro, nº 500 conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP: 06454-000, bem como os Diretores; Diretor Presidente, Sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, e a Diretora Financeira, Sra. **BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ**, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro me nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. Os acionistas dispensaram a presença de um membro da Auditoria Independente, tendo sido lido pela Administração o parecer assinado e arquivado na sede da Companhia, nos termos do § 2º, do artigo 134, da Lei nº 6.404/76, estando, portanto, devidamente instalada a Assembléia.



108362606201020400347-2

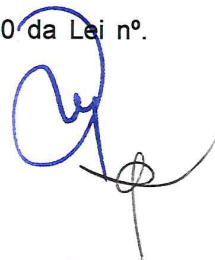
PUBLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – Diário Oficial Empresarial, no dia 10 de abril de 2010, nas páginas 07, 08, 09 e 10, no jornal de grande circulação Jornal O Dia SP no dia 10 de abril de 2019, nas páginas 05 e 06, nos termos do § 3º, do artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme os respectivos jornais que fazem parte integrante da presente ata. A publicação do anúncio de disponibilidade dos documentos para conferência dos acionistas, bem como a inobservância dos prazos prévios de publicação, consideram-se sanadas pela presença da totalidade dos acionistas na Assembléia Geral, nos termos do § 4º, do referido diploma legal.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia, referendada pelo Conselho de Administração:

- (i) Contas da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (iii) Destinação dos lucros apurados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restando, aprovadas por unanimidade dos acionistas votantes, sem qualquer ressalva ou restrições:

- (i) As contas apresentadas pela Diretoria e, referendada pelo Conselho de Administração, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (iii) Distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, nos termos do Estatuto Social, a serem pagos aos acionistas oportunamente, e a destinação do saldo do lucro apurado no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, líquido dos dividendos mínimos obrigatórios, para a conta de lucro a destinar, sem aplicação em reserva legal, em razão do valor constante da reserva legal somado a reserva de capital exceder em 30% (trinta por cento) o valor do capital social, nos termos do artigo 193, §1º da Lei 6.404/76;
- (iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do § 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.


GF



2020
19 06 20

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que foi lida, conferida, aprovada e assinada. Assinaturas: Presidente: Marco Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.; Marcos Eduardo Binder. Diretores: Geraldo França Sobreira e Bernarda Briceño Ramirez. **A presente ata confere com o original lançado em livro próprio.**

MESA:

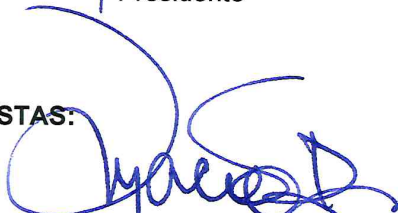


MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente



GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

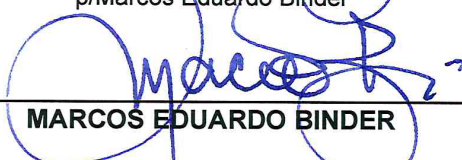
ACIONISTAS:



SODEXO PASS INTERNATIONAL
p/Marcos Eduardo Binder

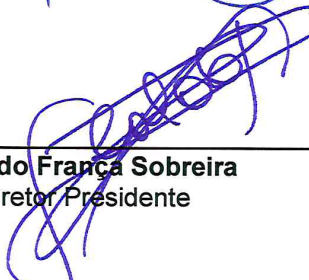


SODEXO DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira



MARCOS EDUARDO BINDER

DIRETORIA:



Geraldo França Sobreira
Diretor Presidente



Bernarda Briceño Ramirez
Diretora Financeira



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108362606201020400347



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108362606201020400347-3
Data: 26/06/2020 14:25:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD24697-Y9R7;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/06/2020 14:28:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108362606201020400347-1 108362606201020400347-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba655d8565e8b6dc0279774725d4623a084294d6dd521472f56a4a7aee544223c8759a815853b3f0f66931171
41ccf1997e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
02 07 18



JUCESP PROTOCOLO
0.609.358/18-2



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
Realizada em 21 de junho de 2018

DATA, HORA E LOCAL: 21 de junho de 2018, às 09h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Moulinaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) Sr. **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: i)Reeleição do Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga** e do membro do Conselho de Administração, Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**;ii) Destituição do Sr. **Sebastien Raymond de Tramasure** do cargo de membro do Conselho de Administração; iii) Indicação e nomeação do Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, para o cargo de membro do Conselho de Administração; iv) A alteração do parágrafo 10 do artigo 14 do Estatuto Social para formalização dos itens (i), (ii) e (iii) acima; iv) Publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108361908207441569313



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108361908207441569313-1
Data: 19/08/2020 10:00:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67143-WMFS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, sendo aprovadas pela unanimidade dos acionistas votantes, sem quaisquer ressalvas ou condições:

i) A reeleição do Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233 e do membro do Conselho de Administração Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 34 Avenue Charles Floquet 75007, Paris – França. Os conselheiros ora reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

ii) A destituição do Sr. **Sebastien Raymond de Tramasure**, francês, casado, administrador, portador do passaporte nº 15CY96930, residente em 5 square Perronet 92200 Neuilly-sur-Seine, França, do cargo de membro do Conselho de Administração;

iii) A indicação e nomeação do **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, para o cargo de membro do Conselho de Administração. O Conselheiro ora eleito fica investido no seu cargo pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição e devendo nele permanecer até a posse do seu substituto.

Os conselheiros ora eleitos ficam investidos nos seus cargos mediante assinatura dos termos de posse lavrados em livro próprio e que fazem parte integrante do presente instrumento, cabendo-lhes os poderes a eles estabelecidos pelo Estatuto Social da Companhia, e declaram, sob as penas da lei que: a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, os seus acessos a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147, da Lei nº 6.404/76, e (b) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º, do artigo 147 da lei nº 6.404/76.

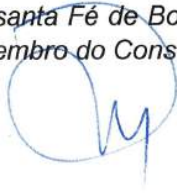
iv) A alteração do Parágrafo 10 do artigo 14 do Estatuto Social para formalização do aprovado nos itens i, "ii", e "iii" da **ORDEM DO DIA**, o qual passa a vigor da seguinte forma:

"Artigo 14 – O Conselho de Administração será composto de 3(três) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

[]

Parágrafo dez – Os acionistas nomearam para ocuparem os cargos do Conselho de Administração:

a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 TO9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;



b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 34 Avenue Charles Floquet 75007 Paris para o cargo de membro do Conselho de Administração;

c) Sr. **Nicolas Jean-Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

Parágrafo onze.- Os acionistas indicaram e nomearam o Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga, acima qualificado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ao qual compete a condução dos trabalhos e deliberações do referido órgão.

iv) A publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a minuta foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. e Marcos Eduardo Binder.

Esta Ata confere com o original lavrada em livro próprio.

Mesa:



MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente




GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

Acionistas:



SODEXO PASS INTERNATIONAL
p/p Marcos Eduardo Binder



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira



MARCOS EDUARDO BINDER
Acionista

Membro do Conselho de Administração retirante:



Sébastien Raymond de Tramasure
p/p Marcos Eduardo Binder

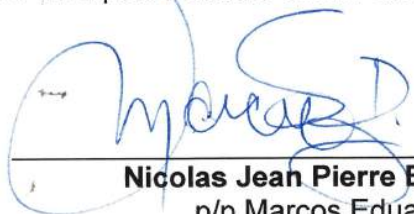


DUCEAP

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em **21 de junho de 2018**, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 14DP07783, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris - França, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em **21 de junho de 2018**, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel
p/p Marcos Eduardo Binder



DUCEAP

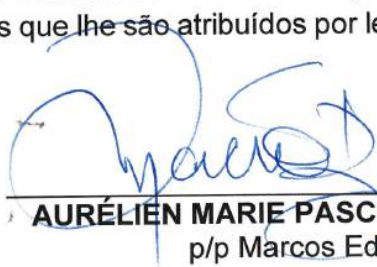
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 09.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em **21 de junho de 2018**, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 34 Avenue Charles Floquet 75007, Paris, foi eleito para ocupar o cargo de **Membro do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em **21 de junho de 2018**, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Membro do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



AURÉLIEN MARIE PASCAL DOMINIQUE SONET
p/p Marcos Eduardo Binder



DUCEP

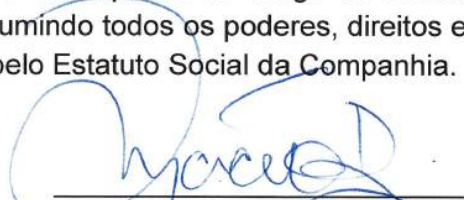
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 09.034.668/0001-55

NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em 21 de junho de 2018, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, o Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS #6 – 19 TO 9, ap. 301, NN – Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60.233, foi eleito para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**, e com mandato por prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data, sendo admitida a reeleição, e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. O **Membro do Conselho de Administração** ora eleito é investido no cargo em 21 de junho de 2018, mediante a assinatura de Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos, e toma posse do cargo de **Presidente do Conselho de Administração** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Companhia.



Juan Camilo Chaves Zuluaga
p/p Marcos Eduardo Binder



SF Seventy Three Participações Sociárias S.A.

CNPJ 29.739.490/0001-24

Ata Da Assembleia Geral De Constituição De Sociedade Por Ações

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/01/2018, às 10hs, na sede social da SF Seventy Three Participações Sociárias S.A. (Companhia)...

CESOP nº 3530051390-8 em 21/02/2018. Flávia R. Britto - Secretária Geral. Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração...

55GROUP CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 19.138.802/0001-90

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado e demais demonstrativos referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2015.

Table with financial data including Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro de 2015, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2015, and Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2015.

Odontoprev S.A.

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668 Companhia Aberta. Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Junho de 2018.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169 Companhia Aberta. Ata da Assembleia Geral Extraordinária - AGE em 21/06/2018.

Odontoprev S.A.

CNPJ/MF nº 58.119.199/0001-51 - NIRE 35.300.156.668 Companhia Aberta. Ata de Reunião do Conselho de Administração de 26/06/2018.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/07/2018 07:40:21.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008.

Autenticação Digital Código: 108361908207441569313-7 Data: 19/08/2020 10:00:27

CARTÓRIO Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Jardins, João Pessoa - PB

CARTÓRIO Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Jardins, João Pessoa - PB

TJPB logo and additional contact information for the notary office.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 10:19:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361908207441569313-1 108361908207441569313-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653acb3486cb953c55276e21afee89c7dc242a585b1321178626db362fc1546dc15c97e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
19 08 19



JUCESP PROTOCOLO
0.112.048/18-3



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 / NIRE 35.300.368.169
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE
Realizada em 29 de dezembro de 2017

DATA, HORA E LOCAL: 29 de dezembro de 2017, às 11h00min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Dispensada a publicação dos anúncios de convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente: **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário: **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA E INSTALAÇÃO: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 – Issy – Lès – Mouligneaux Cedex 9, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 3º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.744.404/0001-43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **SR. MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000; estando, portanto, devidamente instalada a Assembleia.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: i) destituição do Sr. **Marcos Eduardo Binder** do cargo de Diretor Financeiro da Companhia; ii) nomeação da Sra. **Bernarda Briceño Ramirez** para exercer o cargo de Diretora Financeira e iii) alteração do artigo 11 do Estatuto Social para formalizar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima e iv) a publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108361908209507269106



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 108361908209507269106-1
Data: 19/08/2020 10:00:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI67150-Q2F5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



DELIBERAÇÕES TOMADAS: Nos termos da Ordem do Dia, foram colocadas as matérias em discussão e posterior votação, sendo aprovadas pela unanimidade dos sócios, sem quaisquer ressalvas ou condições:

i) a destituição do **Sr. Marcos Eduardo Binder**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP:06454-000 do cargo de Diretor Financeiro;

ii) a nomeação da **Sra. Bernarda Briceño Ramirez**, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP – 06455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para exercer o cargo de Diretora Financeira, anteriormente indicada para o cargo na Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2017, conforme Ata registrada na JUCESP sob o nº 513.317/17-0, sendo nomeada pelo prazo de 3 (três) anos a contar desta data, mediante assinatura do Termo de Posse, uma vez que já possui a autorização de trabalho para visto permanente com poderes de gestão concedidos pelas autoridades de imigração;

iii) alteração do artigo 11 do Estatuto Social para formalizar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) da **ORDEM DO DIA**, o qual passa a vigor da seguinte forma:

I – ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL

“Artigo 11 – A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelos acionistas.

Parágrafo primeiro – Os acionistas indicaram e nomearam:

I. para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito na CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo pelo prazo de 03 (três) anos, admitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor;

II. para ocupar o cargo de Diretora Financeira, a Sra. Bernarda Briceño Ramirez, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo pelo prazo de 03 (três) anos, admitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor;

Parágrafo segundo – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.”

A Diretora ora eleita fica investida no seu cargo conforme Termo de Posse que fará parte integrante do presente instrumento, cabendo-lhe os poderes estabelecidos pelo Estatuto Social



Social e declara, sob as penas da lei, que a) não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou b) condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou por crime contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede a pena que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

II – DEMAIS CLÁUSULAS DO ESTATUTO SOCIAL


Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas constantes do Estatuto Social não alteradas pelo presente instrumento.

iv) A publicação desta ata na forma de extrato, nos termos do §3º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a minuta foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo França Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International, Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. e Marcos Eduardo Binder.

Esta Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Mesa:


Marcos Binder
Diretor Financeiro
95196

MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente




GERALDO FRANÇA SOBREIRA
Secretário

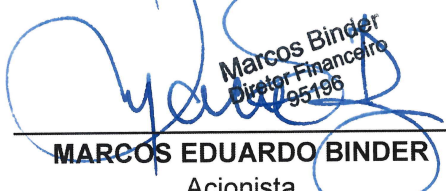
Acionistas:


Marcos Binder
Diretor Financeiro
95196

SODEXO PASS INTERNATIONAL
p/p Marcos Eduardo Binder



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
r.p. Geraldo França Sobreira


Marcos Binder
Diretor Financeiro
95196

MARCOS EDUARDO BINDER
Acionista



SOBEX

SOBEX PASSO DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
CNPJ nº 69.034.668/0001-56
NIRE 35.300.368.169

TERMO DE POSSE

Em **29 de dezembro de 2017**, na sede social da Companhia, localizada no município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, a **Sra. Bernarda Briceño Ramirez**, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, inscrita no CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP – 06455-000, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, foi eleita para o cargo de **Diretora Financeira**, com mandato por prazo de 3 (três) anos a contar desta data, sendo admitida a reeleição e devendo nele permanecer até a posse de seu substituto. A Diretora ora eleita é investida no cargo em **29 de dezembro de 2017**, mediante a assinatura deste Termo de Posse, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de exercer a administração da sociedade e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, peita ou suborno, prevaricação, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Firma a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeita, e toma posse do cargo de **Diretora Financeira** assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos por lei e pelo Estatuto Social da Sociedade.


BERNARDA BRICEÑO RAMIREZ



... continuação

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 2.1 Nº de exposições temporárias realizadas, 3.1 Nº de apresentações artísticas, 3.2 Nº de apresentações ou mostras de outras artes ligadas à poesia: teatro, dança, música, cinema, contação de história, etc.

referir a um encontro anual, realizado no 4º trimestre do ano. Item 8.6. O número de participantes das atividades depende de um conjunto de fatores, que incluem contingências ligadas à data de realização e oportunidades de divulgação. A estimativa de público, portanto, é uma previsão que nem sempre coincide com o resultado obtido. No caso desta meta, diga-se, o resultado encontra-se bem próximo do estimado. Item 8.8. O público previsto para este item foi definido erradamente, pois o número de 50 participantes corresponde ao máximo esperado, e não ao mínimo. Apesar do equívoco numérico, que será corrigido para o ano de 2018, a meta foi praticamente cumprida. Deve-se observar que o número de vagas estimado para uma atividade de formação corresponde a uma previsão baseada na capacidade de atendimento e na expectativa de interesse do público, não sendo possível prever exatamente o número efetivo de participantes. Item 10.1. As exposições "Transformações", "Concrescer" e "Barroco em Trânsito", assim como o projeto "Jardim Paradiso", contribuíram para que a meta de público fosse superada acima da média histórica para o período.

2.4. Programa de integração ao SISEM-SP

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 11.1 Nº de Palestras, cursos ou oficinas realizadas, 11.2 Nº de municípios atendidos, 11.3 Nº de participantes atendidos.

2.5. Programa educativo

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 12.1 Nº de oficinas realizadas, 12.2 Nº de público específico das oficinas, 12.3 Nº de curso de capacitação para professores e educadores, 12.4 Nº de público (professores e educadores) do curso, 12.5 Nº de oficina para refugiados e imigrantes em vulnerabilidade social, 12.6 Nº de ações desenvolvidas entre as três Casas, 12.7 Nº de participantes, 12.8 Nº de oficinas para família e primeira infância, 12.9 Nº de público familiar das oficinas, 13.1 Ações de acessibilidade, Nº de projeto elaborado de Colóquio Libras Literárias e Poética, 14.1.1 Mediação, Nº de estudantes atendidos em visitas educativas, 14.2 Nº de público de pessoas com deficiência, idosos, vulnerabilidade social, etc.

de Público Espontâneo. Com a implantação de horários regulares e novas tipologias de atendimento, que motivaram maior adesão do público. **Justificativas:** Item 12.1: Meta superada graças à implantação de novas opções de atividades para diversificação de público. Item 12.3: Meta superada devido à parceria com a Diretoria Regional de Educação de Itaquera e oportunidade de atendimento ao Instituto EDP. Item 12.6: Meta superada graças à ação em Rede: Encontro Peripatético. Item 12.8: Meta superada pela diversificação de atendimento ao público promovida pelo Núcleo Educativo. **2.6. Programa de comunicação e desenvolvimento institucional**

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 16.1 Nº de projeto de acessibilidade do site para deficientes visuais, 16.2 Implementação da acessibilidade do site para deficientes visuais, 16.3 Desenvolvimento de campanha no site e nas redes sociais para o público surdo.

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 17.1 Edição da revista eletrônica Grafias publicada no site da Casa, 17.2 Edição virtual de anuário de Poesia publicado no site da Casa, 18.1 Edição da revista eletrônica Circuladô no site da Casa, 19.1 Apresentar Plano de Revisão da identidade da Casa das Rosas.

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 20.1 Nº de visitantes virtuais (Fonte: Google Analytics), 21.1 Nº de seguidores no Facebook, 22.21 Nº de seguidores no Instagram, 23.1 Com relação à diminuição do número de fãs na página do Facebook, esclareceremos que a Rede Social tem mudado seus algoritmos privilegiando publicações de amigos e familiares. Em razão disso, o alcance das publicações tem atingido um número menor de pessoas e, consequentemente, há uma redução de fãs da página.

Table with columns: Meta, Realizada, ICM. Rows include: 23.1 Plano de Captação de Recursos entregue e implantado, 23.2 Realizar pesquisa de perfil e de satisfação do público das ações previstas no Programa de Exposições e programação cultural, 23.3 Índice de satisfação de público, 24.1 Captar recursos-6% do repasse efetivado pela SEC.

Entidade Gerenciada: Contrato de Gestão 012017-Museológico - Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

Table with columns:ATIVO, Circulante, Caixa e equivalentes de caixas, Adiantamentos a funcionários-férias, Adiantamentos a fornecedores, Outros Créditos, Total do ativo circulante, Não circulante, Imobilizado, Depósito judicial, Imobilizado de terceiros, Total do ativo não circulante, Total do ativo. Includes sub-tables for Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado do Exercício.

Entidade Gerenciada: Convênio SJDC/FID/2016. Processo SJDC Nº 000.400/2014 - Balanços Patrimoniais e Demonstrações do Resultado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016

Table with columns:ATIVO, Circulante, Caixa e equivalentes de caixas, Adiantamentos a funcionários-férias, Adiantamentos a fornecedores, Outros Créditos, Total do ativo circulante, Não circulante, Imobilizado, Depósito judicial, Imobilizado de terceiros, Total do ativo não circulante, Total do ativo. Includes sub-tables for Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado do Exercício.

Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56 - NIRE 35.300.368.169
Local da AGE realizada em 29 de dezembro de 2017
Data, Hora e Local: 29/12/2017, às 11h00, Barueri, São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000. Mesa: Presidente: Marcos Eduardo Binder, Secretário: Geraldo França Sobreira. Presença: Totalidade dos acionistas. Ordem do Dia/Deliberações Tomadas: Nos termos da Ordem do Dia, foram colocadas as matérias em discussão e posterior deliberação aprovada por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas: (i) destituição do Sr. Marcos Binder, brasileiro, casado, administrador, RG 27.728.405 SSP/SP e CPF/MF 143.814.758-95; (ii) nomeação da Sra. Bernarda Brieon Ramirez, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, CPF/MF nº 239.575.508-74, domiciliada na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP - 06455-000, Barueri, São Paulo, para exercer o cargo de Diretora Financeira, anteriormente indicada para o cargo na Reunião de Sócios realizada em 10 de outubro de 2017, conforme Ata registrada na JUCESP sob o nº 513.31717-0, sendo nomeada pelo prazo de 3 anos a contar desta data, mediante assinatura do Termo de Posse, uma vez que já possui a autorização de trabalho para visto permanente com poderes de gestão concedidos pelas autoridades de imigração. Alteração do artigo 11 do Estatuto Social para formalizar as alterações dos itens (i) e (ii) acima que passa a ter a seguinte redação: Artigo 11 - A Diretoria será composta por 2 membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelos acionistas. § 1º - Os acionistas indicaram e nomearam: I. para ocupar o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Geraldo França Sobreira, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.593.012-X SSP/SP, inscrito na CPF/MF sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo pelo prazo de 03 anos, admitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor; II. para ocupar o cargo de Diretora Financeira, a Sra. Bernarda Brieon Ramirez, cidadã venezuelana, casada, portadora da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G378228-Z, inscrita CPF/MF sob o nº 239.575.508-74, domiciliada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000. O Diretor Presidente é investido em seu cargo pelo prazo de 03 anos, admitida a reeleição, devendo permanecer no cargo até a posse do seu sucessor. Parágrafo segundo - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução. Mesa: Marcos Eduardo Binder - Presidente, Geraldo França Sobreira - Secretário. JUCESP nº 87.099/18-4 em 19/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos

CNPJ/MF nº 17.167.412/0001-13 e NIRE 35.300.04818.1
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Data: 02 de janeiro de 2018. Horário: 09h00min. Local: Sede social, Alameda Santos, nº 466, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP
O Conselho de Administração, em reunião com a presença de seus membros abaixo assinados, deliberou eleger como Diretor da Sociedade, o Sr. Pedro Elias Dabbur, (CPF/MF nº 219.645.118-52 - RG nº 33.740.026-X SSP/SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, 5º andar, São Paulo - SP, CEP 01418-000, com mandato até a posse dos eleitos na primeira Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2018. O Diretor eleito preenche as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, na Resolução nº 4.122/12 do Conselho Monetário Nacional e na Instrução nº 367/02 da Comissão de Valores Mobiliários, e não está incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia. Em consequência, a Diretoria fica assim constituída: Diretor Presidente - Rubens Button (CPF/MF nº 012.628.258-86 - RG nº 8.541.400-X SSP-SP), brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, e como Diretores - Antonio José Ambrózio Neto (CPF/MF nº 132.474.888-55 - RG nº 18.676.628-2-SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP; Fabiano Siqueira de Oliveira (CPF/MF sob o nº 206.299.018-99 - RG nº 25.702.961-8 - SSP-SP), brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo - SP; Fabio Amoroso Comeros; (CPF/MF nº 073.871.508-11 - RG nº 12.854.760-X-SSP-SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP; e Pedro Elias Dabbur, (CPF/MF nº 219.645.118-52 - RG nº 33.740.026-X SSP/SP), brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, todos com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466, São Paulo - SP, e como Diretores, tendo a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e aprovada foi assinada pelos membros abaixo: Paulo Guilherme Monteiro Lobo Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração, Luiz Alves Paes de Barros - Conselheiro. Esta ata é cópia original lavrada em livro próprio. Paulo Guilherme Monteiro Lobo Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração, Cliente: Pedro Elias Dabbur. CERTIDÃO - Junta Comercial do Estado de São Paulo - SP. O registro sob o nº 88.877/18-B em 21.02.2018, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

UBS BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 08.504.652/0001-75 - NIRE 35.300.337.107
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 21 de Novembro de 2017
Data: 21 de novembro de 2017, às 15 horas. Local: Sede social da sociedade localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 8º andar/parte, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Presença: Representantes dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Sociedade, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas. Mesa: Presidente: Sílvia Brasília Coutinho; Secretário(a): Aline de Menezes Santos. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição de membros da diretoria, com a fixação de seus honorários e mandato. Deliberações: Após amplos debates, foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 1. A eleição, como Diretor, do Sr. André Cadime de Godói, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro aeronáutico, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG. nº 09490492-7 (IFF-RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.358.257-33. A remuneração do Diretor eleito neste ato será fixada por meio de assembleia geral de acionistas, observada a política de remuneração da Sociedade, em consonância com a regulamentação do Conselho Monetário Nacional. 1.1. O mandato do diretor ora eleito se estenderá até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2019, quando tanto ele quanto os demais administradores serão reeleitos ou substituídos por novos administradores, conforme o caso. 1.2. O diretor eleito, quando comunicado a respeito, declarou sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno de concussão, de peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 21 de novembro de 2017. Assinaturas do Presidente: Sra. Sílvia Brasília Coutinho; Secretário(a): Sra. Aline de Menezes Santos; Acionista: UBS Brasil Acquisition Holding S.A., neste ato representada por seus diretores Sra. Sílvia Brasília Coutinho e Sra. Aline de Menezes Santos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Acionista: UBS Brasil Acquisition Holding S.A.; P. Sílvia Brasília Coutinho; P. Aline de Menezes Santos. Sílvia Brasília Coutinho - Presidente; Aline de Menezes Santos - Secretária(a); Diretor Eleito: André Cadime de Godói. JUCESP nº 81.817/18-B em 14/02/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/02/2018 07:33:31. Nº de Série do Certificado: 2121938AD86794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A [Ticket: 27133895] - www.imprensaoficial.com.br

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108361908209507269106-5 Data: 19/08/2020 10:00:28 Valor Total do Ato: R\$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKI67154-TRCP;



Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 171 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selogidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/108361908209507269106

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/08/2020 10:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361908209507269106-1 108361908209507269106-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5d165c662585169925a2ea98858653ab65d34693463709dae28d09e02666eb3820b3bfc5dff33a78f7e6152816bd46897e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



JUCESP
12 01 21



JUCESP PROTOCOLO
0.010.412/21-9



SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/ME nº. 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - AGE

Realizada em 07 de janeiro de 2021

DATA, HORA E LOCAL: Aos 07 (sete) dias do mês janeiro do ano de 2021, às 08h30min, na sede da Companhia, localizada no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação face à presença de todos os acionistas, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

MESA: Presidente **MARCOS EDUARDO BINDER**, Secretário **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**.

PRESENÇA: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital da Companhia, a saber: (a) **SODEXO PASS INTERNATIONAL**, sociedade simples por ações constituída de acordo com as leis da França, com sede na França, no endereço 255 Quai de la Bataille de Stalingrad 92866 - Issy - Lés - Moulineaux Cedex 9, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.678.801/0001-24, neste ato devidamente representada por seu procurador, o Sr. Marcos Eduardo Binder, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.728.405-3, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº. 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; (b) **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede social na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 1º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP 06455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.744.404/0001- 43, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.223.134.235, neste ato, representada na forma do seu contrato social pelo Sr. **Geraldo França Sobreira**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 36.593.012-X, SSP/SP, inscrito no

1



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108361301217936740690-1
Data: 13/01/2021 16:04:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98775-LAB7;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



13 01 21

CPF/ME sob o nº 705.598.997-34, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, 5º andar, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000; e (c) **MARCOS EDUARDO BINDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade de RG nº 27.728.405-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 143.814.758-95, domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Alphaville, Bloco 03 do Condomínio Empresarial Araguaia, CEP: 06455-000.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias de interesse da Companhia: (i) ratificar a deliberação do Conselho de Administração da Companhia, tomada por meio de ata de reunião datada de 07 de janeiro de 2021, em razão da qual decidiu-se pela substituição do diretor presidente da Companhia; (ii) alterar as regras de nomeação, destituição e/ou substituição de diretores da Companhia, com reflexos e alterações nos artigos 7º, 9º, 11 e 15 do estatuto social da Companhia; (iii) consolidar o estatuto social.

DELIBERAÇÕES: Colocadas as matérias em discussão e posterior votação, resultaram as mesmas aprovadas unanimemente por todos os presentes, sem quaisquer ressalvas, nos seguintes termos:

(i) Os Acionistas decidem ratificar a decisão tomada pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 142, II, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), que deliberou por destituir o Sr. Geraldo França Sobreira, acima qualificado, do cargo de Diretor Presidente da Companhia e, no mesmo ato, decidiu por nomear o Sr. Marcos Eduardo Binder, acima qualificado, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para um mandato de até 3 (três) anos a contar 07 de janeiro de 2021.

(ii) Os Acionistas decidem alterar as regras de nomeação de diretores da Companhia, de forma a harmonizar as regras do estatuto social da Companhia com as disposições contidas na LSA e Instrução Normativa DREI 81/2020, de forma que conste, ao longo do estatuto social da Companhia, regras que conferem exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia a nomeação, destituição e/ou substituição de diretores da Companhia.

Com efeito, passam os artigos 7º, 9º, 11 e 15 do estatuto social da Companhia a vigor com as seguintes novas redações:


GF 2



JUL 13 16:05:00
13 01 21

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas".

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo primeiro - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de

  3



13/01/21

Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

Parágrafo terceiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo quarto - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações”.

Artigo 11º - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo único – Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução”.

Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;”

 4



JUL 13 16:05:00
13 01 21



b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade

 5




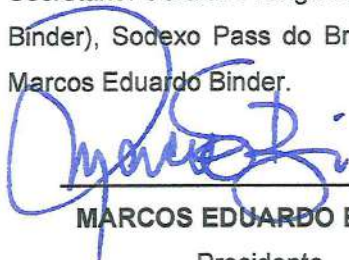
JUCESP
12 01 21

direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração”.

(iii) Por fim, os Acionistas decidiram, em razão da deliberação no item (ii) acima, consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja versão doravante vigente consta no Anexo I à presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Certifica-se que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.** Assinaturas: Presidente: Marcos Eduardo Binder; Secretário: Geraldo Franga Sobreira; Acionistas: Sodexo Pass International (p.p. Marcos Eduardo Binder), Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda. (r.p. Geraldo Franga Sobreira) e Marcos Eduardo Binder.



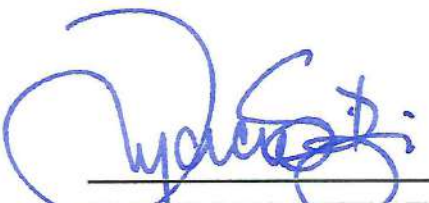
MARCOS EDUARDO BINDER
Presidente



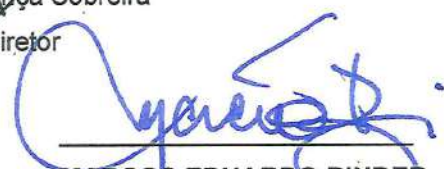
GERALDO FRANGA SOBREIRA
Secretário

ACIONISTAS:

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS DE INOVAÇÃO LTDA.
Por: Geraldo Franga Sobreira
Cargo: Diretor



SODEXO PASS INTERNATIONAL
Marcos Eduardo Binder



MARCOS EDUARDO BINDER



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:09:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUCEBP
12 01 21

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

CNPJ nº 69.034.668/0001-56

NIRE 35.300.368.169

DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE

Artigo 1º - A Companhia opera sob a denominação social de **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, notadamente a Lei nº 6.404/76.



Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, do Condomínio Empresarial Araguaia, Alphaville, CEP: 06455-000, e possui filial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 500, conjuntos 1410, 1412, 1415 e 1416 do 14º andar da Torre 2, do Edifício West Tower, CEP 06454-000, podendo, mediante deliberação em Assembleia Geral de acionistas representando mais da metade do capital social, abrir filiais, escritórios e representações no País ou no exterior.

Artigo 3 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Companhia tem por objeto:

- a) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público;
- b) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento, como instituição de pagamentos na modalidade previamente autorizada pelo Banco Central do Brasil, que incluem, mas não se limitam, a prestação dos seguintes serviços de pagamento:
 - (i) disponibilização de aporte, pagamento, transferência e ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos;
 - (ii) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não às transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços destinados (1) a refeições ou gêneros alimentícios em estabelecimentos fornecedores de bens





7



DUCEBP
12/01/21

e serviços, como restaurantes, lanchonetes, supermercados, armazém, açougue, padaria e similares, por funcionários das empresas clientes; e (2) a bens e/ou serviços em estabelecimentos fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços, por funcionários e/ou terceiros indicados pelas empresas clientes;

- (iii) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas;
 - (iv) gestão do uso de moeda eletrônica;
 - (v) emissão de instrumentos de pagamento;
 - (vi) credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica;
 - (vii) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa;
 - (viii) execução de remessa e transferência de recursos para estabelecimentos credenciados; e
 - (ix) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Companhia ou de terceiros
- c) a prestação de serviços de administração de sistemas e/ou contratos de convênio, de qualquer natureza, implementados por infraestrutura tecnologia intrínseca à utilização de instrumentos de pagamento;
- d) prestação de serviços relacionados a soluções e meios de pagamentos em geral;
- e) desempenho de atividades pertinentes, intermediárias e correlatas às mencionadas nos itens precedentes,
- f) a prestação de serviços de campanha de incentivos;
- g) a participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades, no país ou no exterior, cujo objeto social seja relacionado, necessário ou conveniente à consecução do objeto social da Sociedade, e a administração de seus próprios bens de renda;
- h) a prestação por conta própria ou de terceiros de serviços de cobrança em geral; e
- i) a representação comercial por conta própria ou de terceiros de sociedades nacionais ou estrangeiras.

8



DUCFAP
12 01 21

j) a prestação de serviços de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 760.741.471,00 (setecentos e sessenta milhões, setecentos e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e um reais) em moeda corrente do país, dividido em 764.880.354 (setecentas e sessenta e quatro milhões, oitocentas e oitenta mil e trezentas e cinquenta e quatro mil) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:

<i>Acionista</i>	<i>Nº de Ações</i>
<i>Sodexo Pass International</i>	<i>467.206.393</i>
<i>Sodexo Pass do Brasil Serviços de Inovação Ltda.</i>	<i>297.673.960</i>
<i>Marcos Eduardo Binder</i>	<i>1</i>
<i>Total</i>	<i>764.880.354</i>

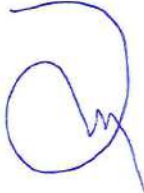

Parágrafo único - A Companhia reconhece um só proprietário para cada ação ordinária, e a cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 6º - Os acionistas decidirão, através de Assembleia Geral, alteração de Estatuto Social ou outros atos de deliberação, não obstante as matérias de sua exclusiva competência, sobretudo quanto disser respeito à Companhia, sem limitação de qualquer natureza.

Artigo 7º - As deliberações serão tomadas pelos acionistas observando o disposto abaixo:

I. pelos votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, nos casos de modificação do estatuto social, incorporação, fusão e dissolução da Companhia, a cessação do estado de liquidação, criação de "joint venture", aquisição de ativos ou quotas ou ações de outra sociedade, bem como a aprovação para a tomada e concessão de empréstimos, alienação, por qualquer forma, de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.001 (cinquenta mil e um euros), convertidos segundo a

 9


 **CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 108361301217936740690-9
Data: 13/01/2021 16:05:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98783-BY64;

 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:09:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

DUPLICATA
12/01/21

média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, e, ainda, a aprovação para a concessão, pela Companhia ou por qualquer de suas controladas, de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em relação a obrigações de terceiros, de qualquer acionista ou para atingi-los, qualquer que seja o valor envolvido; e

II. pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos de aprovação das contas da administração, designação e/ou destituição de conselheiros, o modo de suas respectivas remunerações, podendo inclusive estabelecer que conselheiros não perceberão qualquer remuneração, e aprovação do pedido de recuperação judicial ou de falência da Companhia, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Artigo 8º - Os acionistas reunir-se-ão por convocação de qualquer um deles ou de quaisquer diretores ou conselheiros da Companhia, por meio de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou qualquer outro meio escrito, com 8 (oito) dias de antecedência, instalando-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.



Parágrafo único - É dispensada a convocação quando da Assembleia Geral participarem todos os acionistas.

ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º - A administração da Companhia será exercida por dois órgãos distintos, a Diretoria, nomeada pelo Conselho de Administração, e o Conselho de Administração, cujos membros serão nomeados pelos acionistas, sendo que tais membros dos órgãos de administração da Companhia terão as atribuições e as competências definidas neste Estatuto Social e na legislação aplicável, em especial a Lei nº. 6.404/76.

Parágrafo primeiro - Compete a qualquer dos Diretores e a qualquer membro do Conselho de Administração, convocar, quando necessário, Assembleia Geral.

Parágrafo segundo - A designação, nomeação, destituição e/ou substituição dos membros da Diretoria dependerá de votos da maioria dos membros do Conselho de Administração e, quanto aos membros do Conselho de Administração, os atos acima mencionados dependerão da aprovação da unanimidade dos acionistas.

 10


	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108361301217936740690-10 Data: 13/01/2021 16:05:01 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98784-6ZT9;		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br	 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	TJPB
--	---	--	--	--	-----------------

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:09:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

13/01/2021 16:05:01

Parágrafo terceiro - Os administradores, em qualquer caso, atuarão nos limites da lei e do Estatuto Social.

Parágrafo quarto - Qualquer mudança ou revogação dos poderes dos administradores implicará na revogação automática de todos os mandatos existentes, que sejam atingidos pelas modificações.

Artigo 10 - São expressamente vedados, sendo, nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, membros do Conselho de Administração, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, bem como qualquer ato que contrarie o disposto neste Estatuto Social.

DA DIRETORIA

Artigo 11° - A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, com títulos específicos de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, ambos eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia.

Parágrafo único - Os mandatos dos Diretores serão estabelecidos no momento de suas respectivas designações, sendo admitida a recondução.

Artigo 12 - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Representar a Companhia em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante cortes arbitrais, excluindo-se as autoridades do Mercado de Capitais;
- II. Representar a Companhia perante terceiros em geral, nas atividades ordinárias de gerência dos negócios sociais, assinando todos os documentos, contratos e papéis necessários à realização do objeto social, atuando nos limites deste Estatuto Social. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:

11



13 01 21

- a) transações comerciais cujo valor envolvido ultrapassé o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"
- b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;
- c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, exceder o valor de € 1.000.000 (um milhão de euros);
- d) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço envolvendo a contratação de mão de obra especializada, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovar a remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

III. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, assinando todos os documentos ou contratos bancários necessários ao desempenho desta função, inclusive contratos de câmbio, financiamento, avais e fianças, emitindo e endossando cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívidas. Em relação à prática dos seguintes atos, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização do Conselho de Administração, conforme determinado no artigo 15:

- a) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para

12



JUCEPB
13/01/21

terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros) entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;

IV. Fixar as orientações e diretrizes gerais da Companhia, que deverão ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração, na forma do artigo 15, inciso 1;

V. Alienar, por qualquer forma, qualquer ativo tangível ou intangível. Em relação à alienação de qualquer ativo tangível ou intangível, cujo valor contábil individual ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 50.000 (cinquenta mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, o Diretor Presidente deve obter previamente a autorização dos acionistas, conforme determinado no artigo 7º;

VI. Administrar a Companhia segundo as prescrições legais aplicáveis, bem como conduzir os negócios da Companhia respeitando as leis e o Estatuto Social, bem como as orientações e diretrizes dos negócios sociais aprovadas pelo Conselho de Administração e as decisões deste órgão.

Parágrafo primeiro - O Diretor Presidente poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Parágrafo segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Artigo 13 - Ao Diretor Financeiro compete representar a Companhia perante as autoridades de Mercado de Capitais.

Parágrafo primeiro - O Diretor Financeiro poderá outorgar procurações em nome da Companhia, no limite da sua competência, que, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano

13



JUCEP
13/01/21

Parágrafo segundo - As procurações em nome da Companhia com fins judiciais podem ser conferidas por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro - O Diretor Financeiro tem competência concorrente com o Diretor Presidente para os seguintes atos:

- I. Preparar e emitir as indicações financeiras da Companhia, em obediência aos princípios da contabilidade;
- II. Abrir, operar e encerrar contas bancárias em nome da Companhia, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração;
- e
- III. Emitir e endossar cheques, ordens de pagamento, aceites, notas promissórias, reconhecimento de dívidas e outros títulos de crédito ou documentos de dívida, observada a competência estabelecida no artigo 15, letra "d", privativa do Conselho de Administração.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 14 - O Conselho de Administração será composto de 3 (três) membros, indicados e destituíveis a qualquer tempo pelo voto de acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social:

Parágrafo primeiro - Podem compor o Conselho de Administração pessoas físicas, brasileiras ou estrangeiras, residentes ou não no País.

Parágrafo segundo - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, devendo os conselheiros permanecer nos respectivos cargos até a posse de seu sucessor.

Parágrafo terceiro - A acionista ou acionistas que representem mais da metade do capital social caberá designar o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo quarto - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de qualquer administrador, conselheiro ou diretor, através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, por qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

14

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 108361301217936740690-14 Data: 13/01/2021 16:05:01 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AKZ98788-PLI8;		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular	
--	---	--	--	--	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 16:09:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCEPAR
13/01/2021

Parágrafo quinto - A convocação dos membros do Conselho de Administração será dispensada quando da reunião participar todos os conselheiros.

Parágrafo sexto - Compete ao Presidente do Conselho, além do seu próprio voto, o exercício de voto de desempate das decisões do Conselho de Administração, quando necessário.

Parágrafo sétimo - A reunião do Conselho de Administração será dispensável quando todos os conselheiros decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

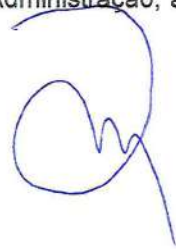

Parágrafo oitavo - Na hipótese do parágrafo anterior, tanto as deliberações quanto a decisão do órgão poderão ser realizadas através de fax, e-mail, carta ou telegrama, ou ainda, qualquer outro meio de correspondência, física ou eletrônica.

Parágrafo nono - Em qualquer hipótese, tanto as deliberações quanto as decisões do Conselho de Administração serão arquivadas pelo seu Presidente e, quando afetarem terceiros, serão publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis.

Parágrafo dez - Os acionistas nomearam para ocuparem os cargos do Conselho de Administração:

- a) Sr. **Juan Camilo Chaves Zuluaga**, colombiano, casado, engenheiro industrial, portador do passaporte nº PE 117171, residente e domiciliado na CL 138 BIS#6-19 T09, ap. 301, NN - Santa Fé de Bogotá, Cundinamarca, Colômbia, CEP 60233, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;
- b) Sr. **Aurélien Marie Pascal Dominique Sonet**, casado, francês, administrador, passaporte nº 15FV16733, residente em 17 Emile Deschanel 75007, Paris, França, para o cargo de membro do Conselho de Administração;
- c) Sr. **Nicolas Jean Pierre Baudouin Morel**, casado, francês, administrador, passaporte nº 20AC1131, residente em 13 allée Isadora Duncan 75015, Paris, França, para ocupar o cargo de membro do Conselho de Administração;

Parágrafo onze - Os acionistas indicaram e nomearam o Sr. Juan Camilo Chaves Zuluaga, acima qualificado para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração, ao qual compete a condução dos trabalhos e deliberações do referido órgão.


15




JUCEP
13 01 21

Artigo 15 - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Nomear, destituir, eleger e/ou substituir os Diretores da Companhia;
- II. Aprovar a orientação geral dos negócios da Companhia fixados pelo Diretor Presidente;
- III. Monitorar e acompanhar a gestão da Diretoria, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, bem como de quaisquer outros documentos e atos;
- IV. Manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria;
- V. Eleger e destituir auditores independentes, estabelecendo suas atribuições e remunerações;
- VI. Manifestar-se, previamente, sobre os seguintes atos de competência da Diretoria:

a) quaisquer transações comerciais cujo valor envolvido ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 75.000.000 (setenta e cinco milhões euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado;"

b) aquisições, por qualquer forma, de ativos imobilizados, tangíveis ou intangíveis, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, por transação, observando-se ainda o limite orçamentário do investimento;

c) aluguéis, empréstimos e negociações de todos os tipos de direitos reais ou pessoais, quando o limite máximo do valor equivalente em moeda nacional a € 333.000 (trezentos e trinta e três mil euros), convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, tiver sido ultrapassado no período anual, ou, no período de 03 (três) anos, o valor exceder a € 1.000.000 (um milhão de euros);

d) quaisquer tipos de ordens pagamentos e/ou transações bancárias, cujo valor, por transação, ultrapassar o equivalente em moeda nacional a € 10.000.000 (dez milhões de euros) para terceiros e/ou até a quantia de € 25.000.000 (vinte e cinco milhões de euros)

 16
GF



JUCEPB
13/01/2021

entre contas de titularidades da Companhia, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado; e

e) contratação, demissão de empregados, colaboradores, prestadores de serviço, assinatura de acordos, transações neste âmbito, cujo valor ultrapasse o equivalente em moeda nacional a € 100.000 (cem mil euros) por ano, convertidos segundo a média entre as taxas de venda e compra no mercado de câmbio comercial válida para o dia imediatamente anterior à data do ato considerado, bem como aprovação da remuneração dos principais executivos da Companhia e/ou das sociedades por ela controladas, caso tal remuneração, computando-se salário, benefícios e outros direitos a qualquer título ultrapasse o valor acima.

VII. Autorizar negócios de qualquer natureza entre a Companhia e/ou qualquer de suas controladas, com qualquer uma de seus acionistas, pessoa física ou jurídica, bem como com qualquer sócio ou acionista de seus sócios pessoa jurídica ou sociedade direta ou indiretamente controlada por qualquer dos referidos sócios ou acionistas, ou ainda com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou Diretores das sócias, pessoas jurídicas, da Companhia.

Parágrafo único - São ineficazes perante a Companhia os atos praticados pela Diretoria fora dos limites das suas atribuições, bem como aqueles em desacordo com as orientações e/ou decisões do Conselho de Administração.

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 16 - A Companhia não terá Conselho Fiscal.

MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 17 - O presente Estatuto Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação em Assembleia Geral da acionista ou acionistas que representem, no mínimo, 3 (três quartos) do capital social, salvo nos casos de modificação do Estatuto Social para refletir matérias cuja deliberação dependa de quórum especial previsto neste Estatuto Social, hipótese em que prevalecerá o quórum especial, ainda que inferior ao quórum geral de 3 (três quartos)

17



CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 18 - Nenhum dos acionistas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma onerar quaisquer de suas ações ou direitos a ela inerentes, as demais acionistas ou a terceiros sem o prévio consentimento, por escrito, de acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

Parágrafo primeiro - A Companhia não reconhecerá qualquer efeito perante os acionistas, a Companhia e terceiros, o ato pelo qual uma acionista venha a caucionar ou de qualquer forma, empenhar suas ações ordinárias, no todo ou em parte.

Parágrafo segundo - Fica garantido os acionistas da Companhia o direito de preferência à aquisição das ações de emissão da Companhia, em igualdade de condições e proporcionalmente à participação detida pelos acionistas no seu capital social. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das ações e/ou dos direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição, salvo no caso de cessão e transferência de ações entre pessoas físicas ou jurídicas relacionadas, coligadas, controladas ou controladoras de qualquer dos acionistas, aderir, obrigatoriamente, aos termos e condições deste Estatuto Social.

EXTINÇÃO DE ACIONISTA PESSOA JURÍDICA

Artigo 19 - A Companhia não se dissolverá pela retirada, extinção, liquidação, falência ou recuperação judicial de qualquer acionista pessoa jurídica, continuando com o remanescente pelo prazo legal, período no qual deverá ser admitida nova acionista.

Artigo 20 - Não se considerará extinção de acionista pessoa jurídica, a sua incorporação, fusão ou cisão.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 21 - O ano social coincide com o ano civil, encerrando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social e correspondente ao mesmo será levantado o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, de conformidade com as prescrições e faculdades legais, contratuais e fiscais.

18



Artigo 22 - Os lucros apurados no balanço a que se refere o Artigo 21, acima, terão o destino que for deliberado pelos acionistas representando a maioria do capital social, observando-se as retenções legalmente previstas. Os dividendos mínimos obrigatórios serão de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76, compensando-se os dividendos intermediários que tenham sido declarados no curso do exercício.

Parágrafo Primeiro: Os dividendos previstos neste Artigo poderão deixar de ser distribuídos total ou parcialmente aos acionistas, desde que atendidas as disposições dos parágrafos 3º a 6º do artigo 202, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Após atendidas as disposições contidas neste Artigo, o saldo remanescente do lucro líquido do exercício terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Administração, e respeitadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Artigo 23 - A Companhia poderá levantar balanços intercalares e intermediários, para fins de distribuição de lucros e pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 204, da Lei nº 6.404/76 e sem prejuízo ao disposto no Artigo 22 deste Estatuto, desde que aprovado em Assembleia Geral por acionistas representando a maioria do capital social.

DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 24 - Ocorrerá a dissolução da Companhia nos casos legais ou quando assim for deliberado em Assembleia Geral pela acionista ou acionistas titulares de % (três quartos) do Capital Social.

REGÊNCIA

Artigo 25 - A Companhia será regida pelo disposto neste estatuto social, bem como pelo estabelecido na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, aplicando-se, nos casos omissos exclusiva e supletivamente a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

ALTERAÇÃO DE QUORUM POR LEI SUPERVENIENTE

Artigo 26 - Os quóruns de deliberação de acionistas indicados neste Estatuto Social serão automaticamente reduzidos para os mínimos permitidos em lei, mas nunca inferiores a mais da metade do capital social, no caso de modificação legal que autorize a sua redução.

19



13/01/21

FORO

Artigo 27 - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores e Conselheiros declararam, sob as penas da lei, nos respectivos termos de posse, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, propriedade. contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

GF 20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/01/2021 17:02:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 108361301217936740690-1 a 108361301217936740690-20

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf7d4a4c780a139a731166fde7f1d5ad61d519e672ac860e7aab35f72e7284739a3532d4badc6f0476d02c404b8a1b45897e49161287e7a4f9b745366e4f9431b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.034.668/0001-56 DUNS®: 898694971
Razão Social: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/07/2021
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/03/2021
FGTS Validade: 09/03/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/07/2021
Receita Municipal Validade: 11/03/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/02/2021 14:54

CPF: 257.716.538-29 Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Ass: _____